



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 16/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: 02 DIAS APÓS EMISSÃO AF
Local de Entrega: ESCOLAS ANA MARIA DE PAULA E SEMENTINHA
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:


Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	Gramas	Ameixa seca sem caroço.	R\$ 11,4900	R\$ 1.149,00
2	800,000	Gramas	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g	R\$ 2,0600	R\$ 1.648,00
3	600,000	Gramas	Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	R\$ 3,5700	R\$ 2.142,00
4	1,000,000	Gramas	Manteiga sem sal 200gr	R\$ 13,4600	R\$ 13.460,00
5	120,000	Gramas	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.	R\$ 4,8400	R\$ 580,80
6	500,000	Gramas	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.	R\$ 8,9200	R\$ 4.460,00
7	200,000	ML	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.	R\$ 9,8200	R\$ 1.964,00
8	200,000	KG	MELANCIA	R\$ 1,7900	R\$ 358,00
9	200,000	KG	PÊRA WILLIAMS	R\$ 13,5100	R\$ 2.702,00
10	50,000	KG	VAGEM (FEIJÃO DE VAGEM)	R\$ 17,8600	R\$ 893,00

Valor total dos itens: R\$ 29.356,80

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Matos Costa, 28 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo(a) Presidente da Comissão de Licitações.

No uso das minhas atribuições de meu cargo, venho requerer novamente que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, tendo em vista que em uma primeira tentativa, alguns itens foram desertos. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Segue abaixo os itens necessários, juntamente com os orçamentos realizados:

Objeto da licitação: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados exclusivamente para alimentação escolar.

Prazo de entrega: 12 meses.

Local de entrega: CEI Sementinha do Saber e EAI Professora Ana Maria de Paula.

Vigência: 31/12/2023

Metas do PME: Meta 1, Estratégia 1.15; Meta 2, Estratégia 2.8.

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
04	G	100	Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.	11,49	1.149,00
54	G	800	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos; pó fino; cor, cheiro e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas, embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25 g.	2,06	1.648,00
57	G	600	iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem: de 170 g.	3,57	2.142,00
70	KG	1.000	Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200 g.	13,46	13.460,00
72	G	120	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da	4,84	580,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

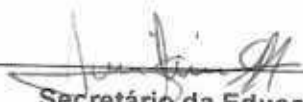
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes Embalagem: lata ou sachê de 170 g		
81	G	500	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g	8,92	4.460,00
88	ML	200	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500 ml	9,82	1.964,00
119	KG	200	Melancia; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes	1,79	358,00
124	KG	200	Pêra Williams: Características Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	13,51	2.702,00
131	KG	50	Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	17,86	893,00

TOTAL: R\$29.356,80

Matos Costa/ SC, 27 de fevereiro de 2023.


Secretário da Educação

Dinis Campagnin

Rua Manoel Leventino de Araújo, n° 117 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 10.102.366/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

RECEBIDO EM
24/02/23
ASS: 

ORÇAMENTO 01



Feliz Amarelo Farinha
R\$ 11,40

Margarina
R\$ 1,75

Nestlé 2T
R\$ 2,99

Leite Condensado
R\$ 16,40

Quero Verde
R\$ 4,79

Vigor
R\$ 9,29

Suco Concentrado de Melancia
R\$ 10,49

Melancia
R\$ 2,09kg

Pera
R\$ 15,59kg

Feijão Verde
R\$ 13,59kg

ORÇAMENTO 02



MOINHO TOSTA CAJALÉ TOSTADO 1KG C



RS 8,99

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 8,99

Preço total: R\$ 8,99

DOLENTINHO ROYAL LEIÃO 250g



RS 2,15

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 2,15

Preço total: R\$ 2,15

DOLENTINHO FRIMESA NATURAL 100g



RS 3,25

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 3,25

Preço total: R\$ 3,25

MANTEIGA FRIMESA 250g SEM SAL 100g



RS 10,90

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 10,90

Preço total: R\$ 10,90

MILHO QUERO 120g



RS 4,75

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 4,75

Preço total: R\$ 4,75

REQUEIJÃO TIROL 100g



RS 8,45

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 8,45

Preço total: R\$ 8,45

ÁGUA BOTTALINHO 1L 500ml



RS 8,00

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 8,00

Preço total: R\$ 8,00

ORÇAMENTO 03



**Requeijão Lac Lelo
180g Tradicional**
R\$8,99



**Conse Milho Verde
Quero 170g Lata**
R\$4,99



**Ameixa Seca Cantu
100g S/Caroco**
R\$13,99



**Po Para Gelatina
Dr. Oetker 20g
Maracuja**
R\$2,20



**Iogurte Nestle 170g
Natural Integral**
R\$3,99




**Manteiga Tirol 200g
Extra S/Sal**
R\$12,99



**Suco Maguary 500ml
Maracuja**
R\$9,99



Hort Kg Melancia
R\$1,40



**Hort Kg Pera
Importada**
R\$13,99

ORÇAMENTO 04



RS 1,79 Kg

Melancia Kg

 ADICIONAR



RS 10,99 Kg

Pera Arg Kg

 ADICIONAR



RS 12,49 Kg

Vagem Kg

 ADICIONAR



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina -
Relatório de Cotações do dia : 24/02/2023

Página 11

24/02/2023

Unidade :

São José

Produto Variedade	Classificação	Tipo	Origem	Embalagem	Conv. Kg	Preço			
						Mínimo	Comum	Máximo	Consumo Kg
Tangerina Murgot		Convenci	Nacional	Caixa	20	110,00	110,00	110,00	5,50
Tangerina Ponkan		Convenci	Nacional	Caixa	20	54,00	54,00	54,00	2,70
Tomate Cereja		Convenci	Nacional	Caixa	1	7,00	8,00	10,00	8,00
Tomate Italiano	Extra A	Convenci	Nacional	Caixa	20	40,00	45,00	45,00	2,25
Tomate Italiano	Extra AA	Convenci	Nacional	Caixa	20	60,00	65,00	65,00	3,25
Tomate Longa Vida	Extra A	Convenci	Nacional	Caixa	20	40,00	40,00	45,00	2,00
Tomate Longa Vida	Extra AA	Organico	Nacional	Caixa	1	6,00	6,00	6,00	6,00
Tomate Longa Vida	Extra AA	Convenci	Nacional	Caixa	20	55,00	60,00	65,00	3,00
Tomilho		Convenci	Nacional	Maço	0,3	1,50	2,00	2,00	6,67
Uva Italia		Convenci	Nacional	Caixa	10	77,00	85,00	85,00	8,50
Uva Benifaka		Convenci	Nacional	Caixa	10	85,00	85,00	85,00	8,50
Uva Brasil		Convenci	Nacional	Caixa	10	77,00	85,00	85,00	8,50
Uva Crimson		Convenci	Nacional	Caixa	8	120,00	120,00	130,00	15,00
Uva Niagara		Convenci	Nacional	Caixa	10	44,00	48,00	60,00	4,80
Uva Rubi		Convenci	Nacional	Caixa	10	85,00	85,00	85,00	8,50
Uva Thompson		Convenci	Nacional	Caixa	8	140,00	140,00	140,00	17,50
Uva Thompson		Convenci	Importado	Caixa	8	140,00	140,00	140,00	17,50
Uva Vitória		Convenci	Nacional	Caixa	10	80,00	80,00	80,00	8,00
* Vagem Comum	Extra A	Organico	Nacional	Kilo	1	27,50	27,50	27,50	27,50
Vagem Comum	Extra A	Convenci	Nacional	Bandeja	0,35	3,00	3,00	3,50	8,57
Vagem Comum	Extra A	Convenci	Nacional	Saco	10	60,00	70,00	70,00	7,00
Vagem Metro		Convenci	Nacional	Maço	1	3,00	3,00	4,00	3,00



Unidade São José BR-101, km 205 - Barreiros

São José - CEP88117-901

- Telefone : +55 (48) 3378-1700



www.ceasa.sc.gov.br e-mail : ceasa@ceasa.sc.gov.br

Arquivo: 2023 @ 2023

GOVERNO DE SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

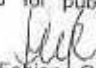
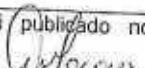
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Odelaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Odelaine S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 16/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: 02 DIAS APÓS EMISSÃO AF
Local de Entrega: ESCOLAS ANA MARIA DE PAULA E SEMENTINHA
Agência: 0
Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observações:

Matos Costa, 28 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **13 de março de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **13 de MARÇO de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da



consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição



de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**;

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações **(PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.



IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023 - PMMC SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.



11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item



13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **05 (cinco) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade do fornecedor conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a



sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade do fornecedor a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

16.8- A vigência da contratação será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.**

16.9- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA – SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
01	GR	100	Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias; prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.	11,49	1.149,00
02	GR	800	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g	2,06	1.648,00
03	GR	600	Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	3,57	2.142,00
04	KG	1.000	Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.	13,46	13.460,00
05	GR	120	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.	4,84	580,80
06	GR	500	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.	8,92	4.460,00
07	ML	200	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.	9,82	1.964,00
08	Kg	200	Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sazes, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e	1,79	358,00



			sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
09	Kg	200	Pêra Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	13,51	2.702,00
10	Kg	50	Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	17,86	893,00

2 - **JUSTIFICATIVA:** A abertura de Processo Licitatório se faz necessária para atender a necessidade das escolas municipais.

3 - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 29.356,80 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades do **FORNECEDOR:**

4.2 - Entregar o item licitado conforme especificações desta Ata e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

Aos ** dias do mês de **** de 2023 o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - PMMC**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **05 (cinco)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade do fornecedor conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade do fornecedor a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.**

3.9- A **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho



encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2023 deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023 a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 04/2023
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para "Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital."

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 29.356,80 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

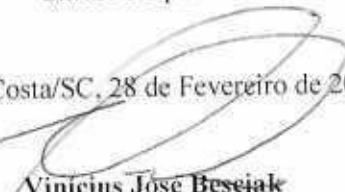
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 28 de Fevereiro de 2022.


Vinicius José Beseiale
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 28/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4603245 Status: Novo

Data de Publicação: 01/03/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B1F5877C3F9EC175E120E5BF71DAD12A37972CED

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 – PMMC**

Código registro TCE: B1F5877C3F9EC175E120E5BF71DAD12A37972CED

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **13/03/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4603245, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4603245>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 022/2023, (DASG 453230, destinado à contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, voltados a prevenção de diferentes violências e violações de direitos de crianças e adolescentes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: LUIZ CARLOS MENON - R\$ 61.509,96.

Joinville/SC, 28 de fevereiro de 2023.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 886/2022**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 886/2022, destinado à futura e eventual execução, manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em material termoplástico, material plástico a frio (bicomponente) e defensas metálicas (tipo guard-rail), bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos lotes/itens e valores unitários, quais sejam: SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, lote 01 - R\$ 3.016.500,00, VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO LTDA, lote 02 - R\$ 141.750,00 e CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, item 05 - R\$ 146,00.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 011/2023, destinado a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Joinville e Hospital São José, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, item 03 - R\$ 7,00, item 04 - R\$ 11,16, item 05 - R\$ 17,00, item 07 - R\$ 0,93, item 09 - R\$ 0,04, item 11 - R\$ 5,90, item 12 - R\$ 5,90, item 13 - R\$ 5,43, item 15 - R\$ 7,92, item 18 - R\$ 0,04, item 19 - R\$ 0,93, item 20 - R\$ 0,63, item 22 - R\$ 0,89, item 23 - R\$ 2,19 e item 24 - R\$ 0,02. PROMAL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, item 01 - R\$ 0,16. GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, item 06 - R\$ 19,40 e item 14 - R\$ 5,31. Os itens 02, 08, 10, 16, 17 e 21 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreva a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data de abertura das propostas para o dia 17/03/2023 às 08:30 horas do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, para contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para a rede socioassistencial do Município de Joinville. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, DASG 453230, Chave TCE: 620E25594A42862C05838F60C121A69D065CFD8.

Joinville/SC, 27 de fevereiro de 2023.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 851/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 851/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ADENTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Joinville/SC, 28 de fevereiro de 2023.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 732/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 732/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 28 de fevereiro de 2023.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PML**

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 13 de março de 2023, às 09:00 horas, "Pregão Eletrônico", sob nº 06/2023, "OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para uso nos veículos e máquinas pertencentes à frota da PML, Secretaria de Assistência Social, Semasa e 5ª Batalhão de Bombeiros Militar "VALOR ESTIMADO": R\$ 9.430.217,90. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br

Lages- SC, 28 de fevereiro de 2023.
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC. Tipo: menor preço | POR ITEM, Disputa/Data/hora: 15/03/2023 às 08h30min. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.mv.org.br do dia 15/03/2023. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/.

Major Vieira/SC, 28 de fevereiro de 2023.
EDSON SIMONI SCHROEDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Processo Licitatório Nº 16/2023 - Código registro TCE: B1F5877C3F0EC175E120E5BF71DAD12A3792CCD

O Município de Matos Costa/SC, torna público para conhecimento que fará realizar Licitação, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Informações: Data e horário do início da sessão de disputa: 13/03/2023 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br/.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Processo Licitatório nº 20/2023

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de material permanente. Data final para cadastro de propostas: 15/03/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 15/03/2023 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 28 de fevereiro de 2023.
DAIR JOCELY ENGÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - PMPB**

Exclusiva para ME/EPP- aplicação da margem de preferência para empresas locais no Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da temporada de férias 2023 do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1 do edital.

Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 13/03/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PMPB

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na concessão de uso temporário de solução tecnológica para gestão de trânsito para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão (Departamento de Trânsito) do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1 do Edital.

Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 13/03/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.





Proposta Registrada

Processo

Número: 16/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 4/2023

Abertura: 13/03/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 16/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 4/2023

Abertura: 13/03/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g

Quantidade: 800

Valor Unitário: 2,06

Modelo: VO ZAIA

Detalhe: elatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g

Registrado em: 10/03/2023 - 15:18:33

Sigla: g

Valor Total: 1.648,00

Marca/Fabricante: VO ZAIA

4 - Manteiga sem sal; Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: 55,00

Modelo: FRIZZO

Detalhe: Manteiga sem sal; Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.

Registrado em: 10/03/2023 - 15:19:51

Sigla: g

Valor Total: 55.000,00

Marca/Fabricante: FRIZZO

5 - Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



Quantidade: 120

Valor Unitário: 4,84

Modelo: PREDILECTA

Detalhe: Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Registrado em: 10/03/2023 - 15:20:18.

Sigla: g

Valor Total: 580,80

Marca/Fabricante: PREDILECTA

7 - Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Quantidade: 200

Valor Unitário: 9,82

Modelo: MAGUARY

Detalhe: Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Registrado em: 10/03/2023 - 15:20:44

Sigla: ml

Valor Total: 1.964,00

Marca/Fabricante: MAGUARY

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 16/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 4/2023

Abertura: 13/03/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade.

Embalagem: de 25g

Quantidade: 800

Valor Unitário: 2,06

Modelo: un

Detalhe: Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g

Registrado em: 11/03/2023 - 19:24:15

Sigla: g

Valor Total: 1.648,00

Marca/Fabricante: Apti

3 - Iogurte natural integral; sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.

Quantidade: 600

Valor Unitário: 3,57

Modelo: unidade

Detalhe: Iogurte natural integral; sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.

Registrado em: 11/03/2023 - 19:24:33

Sigla: g

Valor Total: 2.142,00

Marca/Fabricante: Tirol

4 - Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: 13,46

Modelo: unidade

Detalhe: Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.

Registrado em: 11/03/2023 - 19:25:10

Sigla: g

Valor Total: 13.460,00

Marca/Fabricante: Tirol

5 - Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Quantidade: 120

Valor Unitário: 4,84

Modelo: unidade

Detalhe: Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Registrado em: 11/03/2023 - 19:25:27

Sigla: g

Valor Total: 580,80

Marca/Fabricante: Bonare



6 - Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.

Quantidade: 500

Valor Unitário: 8,92

Modelo: unidade

Detalhe: Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.

Registrado em: 11/03/2023 - 19:25:45

Sigla: g

Valor Total: 4.460,00

Marca/Fabricante: Tirol

7 - Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Quantidade: 200

Valor Unitário: 9,82

Modelo: unidade

Detalhe: Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Registrado em: 11/03/2023 - 19:26:04

Sigla: ml

Valor Total: 1.964,00

Marca/Fabricante: Maguary

8 - Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos esãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.

Quantidade: 200

Valor Unitário: 1,79

Modelo: kg

Detalhe: Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos esãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.

Sigla: KG

Valor Total: 358,00

Marca/Fabricante: Ceasa

Registrado em: 11/03/2023 - 19:26:43

9 - Pêra Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 200

Sigla: KG

Valor Unitário: 13,51

Valor Total: 2.702,00

Modelo: kg

Marca/Fabricante: Ceasa

Detalhe: Pêra Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Registrado em: 11/03/2023 - 19:27:00



10 - Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 50

Sigla: KG

Valor Unitário: 13,51

Valor Total: 675,50

Modelo: kg

Marca/Fabricante: Ceasa

Detalhe: Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa

Registrado em: 11/03/2023 - 19:27:30

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

13/03/2023, 08:33

Proposta Registrada



Processo

Número: 16/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 4/2023

Abertura: 13/03/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.

Quantidade: 100

Valor Unitário: 11,49

Modelo: A GRANEL

Detalhe: Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.

Registrado em: 12/03/2023 - 17:36:16

Sigla: g

Valor Total: 1.149,00

Marca/Fabricante: REVIWER

2 - Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g

Quantidade: 800

Valor Unitário: 2,06

Modelo: CONF EDITAL

Detalhe: Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g

Registrado em: 12/03/2023 - 17:36:51

Sigla: g

Valor Total: 1.648,00

Marca/Fabricante: APTI

3 - Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.

Quantidade: 600

Valor Unitário: 3,57

Modelo: 160 GR

Detalhe: Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.

Registrado em: 12/03/2023 - 17:37:39

Sigla: g

Valor Total: 2.142,00

Marca/Fabricante: FRIMESA

4 - Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: 13,46

Modelo: SEM SAL 200 GR

Detalhe: Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado.

Embalagem: de 200g.

Registrado em: 12/03/2023 - 17:38:37

Sigla: g

Valor Total: 13.460,00

Marca/Fabricante: TIROL



5 - Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Quantidade: 120

Valor Unitário: 4,84

Modelo: LATA

Detalhe: Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Registrado em: 12/03/2023 - 17:39:06

Sigla: g

Valor Total: 580,80

Marca/Fabricante: BONARE

6 - Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.

Quantidade: 500

Valor Unitário: 8,92

Modelo: CREMOSO 180 GR

Detalhe: Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.

Registrado em: 12/03/2023 - 17:39:49

Sigla: g

Valor Total: 4.460,00

Marca/Fabricante: TIROL

7 - Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Quantidade: 200

Valor Unitário: 9,82

Modelo: CONCENTRADO

Detalhe: Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Registrado em: 12/03/2023 - 17:40:27

Sigla: ml

Valor Total: 1.964,00

Marca/Fabricante: SERIGY

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a

habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Two handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.842.718/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2019
NOME EMPRESARIAL NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NSC COMERCIO DE ALIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.20-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-0-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO AC PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 6011	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.810-400	BARRIO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@NUTRISC.COM.BR		TELEFONE (49) 3328-4718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2019	
NOTIFICA DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 09:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR OSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600563108	33.842.718/0001-84	05/06/2019	05/06/2019
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÉS, 6911 SALA:01, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICO, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
24/01/2023	20231637543	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231024266

página: 1/2



CONTROLE: 10269039291425 CPF SOLICITANTE: 041.307.759-44 NIRE: 42600563108 EMITIDA: 02/03/2023 PROTOCOLO: 231024266



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600563108	33.842.718/0001-84	05/06/2019	05/06/2019
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÉS, 6911 SALA:01, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231024266



página: 2/2

CONTROLE: 10269039291425 CPF SOLICITANTE: 041.307.769-44 NIRE: 42600563108 EMITIDA: 02/03/2023 PROTOCOLO: 231024266



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: NSC Comércio de Alimentos LTDA, firma estabelecida ao Acesso BR 282, Plínio Arlindo de Nês, 6911 D, Trevo (Belvedere) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 33.842.718/0001-84. Neste ato representado por sua proprietária o Sra. Gisele dos Santos, nacionalidade Brasileira, casada, do comércio, CPF 037326939-02, Cédula de Identidade n° 4193480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto 835L, na cidade de Chapecó – SC, OUTORGADO: Ivanor de Lima Pinto, brasileiro, casado, do comércio, CPF n° 017776399-05, Cédula de identidade n° 3570747 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC, Rua Marechal Floriano Peixoto 835L, na cidade de Chapecó – SC. OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar contratos, atas, declarações e propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, construir procurador com poderes “adjudical” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Está procuração tem validade para 05 (cinco) anos a contar da data da mesma.

Chapecó – SC, 27 de janeiro de 2022.

2º TABELIONATO

Gisele Santos

NSC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 33842718/0001-84

2º TABELIONATO
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
GISELE DOS SANTOS que assina por NSC COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA.....

Chapecó/SC, 27 de janeiro de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.

Maria Caroline Sasse
Escrivente Autorizada
Emol. 4,23; Selo: 3,39 = R\$7,62
Selo Digital da Fiscalização do Ibo: Normal GPN64349-00CH
Ato praticado por Maria Caroline Sasse

SECRETARIA DE JUSTIÇA E PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
M. Caroline Sasse
Escrivente Autorizada



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4d4f27df9afe6495d29ddec7426d0c8a2aa381658ebef3752401123e662eaaf8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110604** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO"**, faz prova de que em **27/01/2023 17:37:22**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/01/2023 18:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x256c46d047fd075f1ed9dd2f7636d1ccccf6e8abfb837f96a227de79d53ebcc6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 4 DA SOCIEDADE NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 33.842.718/0001-84

NIRE nº 42600563108



IVANOR DE LIMA PINTO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 017.776.399-05, Carteira De Identidade nº 3.570.747, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 541-D, apto 201 Ed. Palermo, Santa Maria, Chapecó/SC, CEP 89.812-150, Brasil.

GISELE DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 037.326.939-02, carteira de identidade nº 4193480, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 541-D, apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapecó/SC, CEP 89.812-150, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600563108, com sede Acesso Plínio Arlindo de Nês, 6911, Sala 01, Belvedere Chapecó/SC, CEP 89.810-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.842.718/0001-84.

Deliberando, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social constitutivo visto haver: **a)** saída de sócio; **b)** cessão e transferência de quotas; **c)** quadro de administradores; **d)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que faz mediante os termos e condições seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

a) Retira-se da sociedade o sócio **Ivanor De Lima Pinto**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

b) O sócio **Ivanor De Lima Pinto** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente a sócia **Gisele Dos Santos**, da seguinte forma: onerosa por meio de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Gisele Dos Santos, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81300000156140

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108

Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274336076668087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=c042zrfoz7v1g3ad0hg9wchavez-3g8cwwgph_-c8kj5cwtira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS|01777639905-IVANOR DE LIMA PINTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 4 DA SOCIEDADE NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 33.842.718/0001-84
NIRE nº 42600563108

e) A administração da sociedade caberá **isoladamente** a sócia **Gisele Dos Santos** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

d) As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede localizada sito ao Acesso Plínio Arlindo de Nês, 6911, Sala 01, Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.810-460.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objetivos sociais: comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista de artigo de papelaria; comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneamento domissanitários; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de junho de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81300000156140



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108

Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274336076668087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/01/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 4 DA SOCIEDADE NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 33.842.718/0001-84

NIRE nº 42600563108

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios a saber:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
Gisele dos Santos	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Se houver prejuízo estes serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

Cláusula Nona: A sociedade será administrada por 01 (um) administrador, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: O administrador praticará isoladamente, todos os atos de representação e gestão/administração da sociedade, porém é vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou

Req: 81300000156140

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108

Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 274336076668087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/01/2023

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 4 DA SOCIEDADE NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 33.842.718/0001-84

NIRE nº 42600563108

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Décima: São expressamente vedados, sendo nulos e imponíveis em relação à sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula Décima Primeira: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula Décima Segunda: Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios que trabalharem na administração da sociedade receberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula Décima Quarta: Até o final do mês de abril de cada ano, os administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta: Ocupa o cargo de Administradora desta sociedade, a quotista **Gisele Dos Santos**, já anteriormente identificada e qualificada.

Parágrafo Único: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Req: 81300000156140

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2023 - Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108

Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regiu.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274336076668087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/01/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 4 DA SOCIEDADE NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 33.842.718/0001-84
NIRE nº 42600563108

Cláusula Décima Sexta: A Administradora poderá ser destituída de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula Décima Sétima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Nona: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção dos sócios, os mesmos assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, 20 de janeiro de 2023.

IVANOR DE LIMA PINTO

GISELE DOS SANTOS



Req: 81300000156140

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108

Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 274336076668087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/01/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	231637543 - 21/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600563108 CNPJ 33.842.718/0001-84 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 SOB N: 20231637543

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231637543



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01777639905 - IVANOR DE LIMA PINTO - Assinado em 24/01/2023 às 08:08:48
Cpf: 03732693902 - GISELE DOS SANTOS - Assinado em 24/01/2023 às 08:09:40

[Handwritten signatures]

24/01/2023



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2310168457

Nome: GISELE DOS SANTOS

DOC IDENTIFICAÇÃO IMOBILIAR: 4193480-009 SC

CPF: 037.225.939-02 DATA NASCIMENTO: 24/12/1981

FILIAÇÃO: IZILÉ CARLOS DOS SANTOS
 INÊS HORA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 01340350054 VALIDADE: 04/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 28/07/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gisele dos Santos*

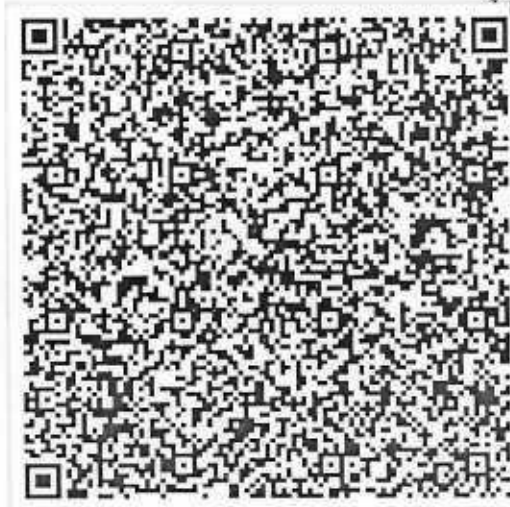
LOCAL: FLORESTA/POLÍCIA SC DATA EMISSÃO: 12/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 17810010045 20163667373

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 15:13:35 que o documento de hash (SHA-256) 5633e62b8a98c2a75246ec46bfc82ec58683747762f937ca732b4126d7748bd6 foi validado em 19/01/2023 14:58:01 através da transação blockchain 0x3b72d5102c30b950bb8474dc5adc4731629ddef85beac354d8321179a1d37a35 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (NID: 108301)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5633e62b8a98c2a79246ec46bfd85e058683747762f937ca732b4126d774dbd6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108301** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO"**, faz prova de que em **19/01/2023 14:58:11**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 15:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b72d0102c30b959eb8474dc5adc4731629ddef85beac354d8321179a1d37a35**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature and initials]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2395833743

Nome: EVANOR DE LIMA PINTO

DOC IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 15.10742 000-00

CPF: 027.776.199-05 DATA NASCIMENTO: 26/06/1978

FILIAÇÃO: IVO DE LIMA PINTO MARIA FATIMA PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 0104070321R VALIDADE: 19/12/2031 P. HABILITAÇÃO: 03/12/1997

OBSERVAÇÕES: CAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evanor de Lima Pinto*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 28/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 02813025938 00166447307

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 15:15:07 que o documento de hash (SHA-256) 20ea886c0d6fb216834b28bd86f0ed0cc2a026762341a80c348b744bf0a85b foi validado em 19/01/2023 14:58:54 através da transação blockchain 0xfde72e132f391d748413cbc3b81daa64a41ca0f377f17559893daa202bb8794f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfoCheck> (NID: 108302)



Handwritten signatures and initials.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20ea886c0d6fbf216834b28bd86fc0ed0cc2a026762341a80c3d8b744bf0d85b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108302** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO"**, faz prova de que em **19/01/2023 14:58:48**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 15:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfde72e132f391d748413cbc3b81daa64a41ca0f377f17559993dba202bb8794f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.842.718/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:23 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **254F.763E.31F5.843A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 33.842.718/0001-84
 Certidão n°: 36441924/2022
 Expedição: 26/10/2022, às 16:24:25
 Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.842.718/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

9706 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

23/01/2023

DATA DA VALIDADE:

23/04/2023

CPF / CNPJ:

33.842.718/0001-84

NOME / RAZÃO SOCIAL:

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

60348

ATIVIDADE CNAE:

729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PLINIO ARLINDO DE NÉS, 6911

Complemento: SALA:01

Bairro: BELVEDERE

Apto:

Bloco:

CEP: 89810-460

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C239706N9329D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.842.718/0001-84
Razão Social: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA ACESSO FLORENAL RIBEIRO 1331 D / RUA ACESSO FLORENAL /
CHAPECO / SC / 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023 /

Certificação Número: 2023021903180736894342

Informação obtida em 01/03/2023 18:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.842.718/0001-84

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140030727096
Data de emissão:	03/02/2023 17:00:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/04/2023 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/02/2023 09:08:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 87.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/02/2023



10/03/2023 0013209997
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 511620

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NSC COMERCIO DE ALIMENTOS, portador do CNPJ: 33.842.718/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 10 de março de 2023. /

PEDIDO Nº:

0013209997





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2041260

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 33.842.718

Certidão emitida às 11:43 de 10/03/2023. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, em prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa NSC Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.842.718/0001-84, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declaramos conhecer.

Chapecó/SC, 02 de março de 2023.

MOACIR
FERRARI:0521
4520905

Assinado de forma
digital por MOACIR
FERRARI:05214520905
Dados: 2023.03.02
15:14:22 -03'00'

C+Contabilidade - Moacir Ferrari
CRC/SC 035320/O-0
CPF 052145209-05
Contador responsável

GISELE DOS
SANTOS:037
32693902

Assinado de forma
digital por GISELE DOS
SANTOS:03732693902
Dados: 2023.03.02
15:01:26 -03'00'

Gisele dos Santos
Sócia Administrativo
CPF 037.326.939-02 ID: 4.193.480
NSC Comercio de Alimentos Ltda.
CNPJ 33.842.718/0001-84

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.842.718/0001- 84, com sede no Acesso BR 282 N°6911 Plínio Arlindo de Nês, por meio de seu representante legal o Sr. Gisele dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº 4.193.480 SSP/SC e do CPF nº 037.326.939-02, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2023, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Chapecó - SC, 10 de março de 2023.

GISELE DOS SANTOS:03732693902
Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS:03732693902
Dados: 2023.03.10 14:59:01 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/00018-84

NSC COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 33.842.718/0001-84 Inscrição Estadual: 260108170
Rua: Acesso BR 282, Plínio Arlindo de Nes 6911 Bairro : Trevo Chapecó-SC
Telefone (fax): (49) 33284718 E-mail: gerenciansc12@gmail.com CEP: 89802-320
Pregão 16/2023

Município de MATOS COSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
2	800	GR	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino, cor, cheiro e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas, embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g	VO ZAIA	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
					TOTAL	R\$ 1.056,00

Nos preços proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é de firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43 § 6º, Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital

Validade da Proposta Comercial : De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão
Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: Conforme Edital
Chapecó -SC, 13 de março de 2023.

GISELE DOS

SANTOS:037326939

02

Assinado de forma digital por

GISELE DOS

SANTOS:03732693902

Dados: 2023.03.13 09:10:45 -03'00'

GISELE DOS SANTOS

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 037.326.939-02 ID: 4193480

Dados Bancários da Licitante:



Banco do Brasil

Agência: 7643-0

Conta Corrente: 23.336-6



[Handwritten signatures and initials]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.346.231/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 29/04/2015	
NOME EMPRESARIAL R N CAYE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RBR COMERCIO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO VL KM 8		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR		MUNICÍPIO PORTO UNIAO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RBR.PSEV@GMAIL.COM			TELEFONE (42) 8808-6961		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 10:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.346.231/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R N CAYE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
VL KM 8

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RBR.PSEV@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 8808-6961

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 10:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R N CAYE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42802111135	22.346.231/0001-94	29/04/2015	29/04/2015
Endereço: VL KM 8, SN, INTERIOR, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/02/2023	20231228481		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE			
Identidade: 5.996.545		CPF: 08466567950	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	

231170246

página: 1/2



CONTROLE: 10617123404167 CPF SOLICITANTE: 084.665.679-50 NIRE: 42802111135 EMITIDA: 21/02/2023 PROTOCOLO: 231170246



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R N CAYE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42802111135	22.346.231/0001-94	29/04/2015	29/04/2015
Endereço: VL KM 8, SN, INTERIOR, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231170246



página: 2/2

CONTROLE: 10617123404167 CPF SOLICITANTE: 084.665.679-50 NIRE: 42802111135 EMITIDA: 21/02/2023 PROTOCOLO: 231170246

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R N CAYE



ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 084.665.679-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.996.545, órgão expedidor II - SC, residente e domiciliado(a) no(a) VL KM 8, SN, INTERIOR, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL titular da empresa R N CAYE, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802111135, com sede VI Km 8, SN, Interior Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.346.231/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/02/2023 Data dos Efcitos 15/02/2023

Arquivamento 20231228481 Protocolo 231228481 de 15/02/2023 NIRE 42802111135

Nome da empresa R N CAYE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298807000801260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/02/2023

[Handwritten signatures and initials]



http://assinador.pesc.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=0f042zfe0jblly3ajw0x0s1mqvuz2_vw11mwxp0v0q069
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0846567950-ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R N CAYE



VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/02/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023

Arquivamento 20231228481 Protocolo 231228481 de 15/02/2023 NIRE 42802111135

Nome da empresa R N CAYE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298807000801260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/02/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R N CAYE



4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.

4637-1/07 - comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIAO, 15 de fevereiro de 2023.

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/02/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023

Arquivamento 20231228481 Protocolo 231228481 de 15/02/2023 NIRE 42802111135

Nome da empresa R N CAYE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298807000801260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/02/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231228481

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R N CAYE
PROTOCOLO	231228481 - 15/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42802111135
CNPJ 22.346.231/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023
SOB N: 20231228481



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08466567950 - ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE - Assinado em 15/02/2023 às 13:18:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/02/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023
Arquivamento 20231228481 Protocolo 231228481 de 15/02/2023 NIRE 42802111135
Nome da empresa R N CAYE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 298807000801260

16/02/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N CAYE
CNPJ: 22.346.231/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:45 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: 589F.FD1B.D510.872F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): R N CAYE
CNPJ/CPF: 22.346.231/0001-94

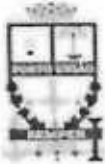
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140044675700
Data de emissão:	21/02/2023 10:24:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/04/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2023 10:24:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-96 - Data/Hora: 21/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1444/2023

Nome / Razão Social

Contribuinte do Simples - 22346231000194 CNPJ: 22346231000194

Endereço

LOGRADOURO: null

BAIRRO: null

NÚMERO: null

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 21 de Fevereiro de 2023

Código de Controle

CWVQJ3GEOJGZYEG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R N CAYE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.346.231/0001-94

Certidão n°: 7742671/2023

Expedição: 21/02/2023, às 10:31:08

Validade: 20/08/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R N CAYE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.346.231/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.346.231/0001-94
Razão Social: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950
Endereço: VILA KM 8 SN / INTERIOR / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022302533402058065

Informação obtida em 08/03/2023 16:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 452282

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 20/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

R N CAYE, portador do CNPJ: 22.346.231/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 21 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013150567





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2002929

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE

Raiz do CNPJ: 22.346.231

Certidão emitida às 11:22 de 21/02/2023. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

RUA: VILA KM8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 9 8869-7145 WHATSAPP

rbr.comercio.licitacao@gmail.com

AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950**, CNPJ nº **22.346.231/0001-94**, com sede na **VILA KM8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000**, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União/SC, 12 de março de 2023.

R N

CAYE:22346

231000194

Assinado de forma
digital por R N
CAYE:22346231000194
Data: 2023.03.12
20:04:45 -03:00

RBR COMERCIO
CNPJ: 22.346.231/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL
ROSELANE NIEDZIELKI CAYE
RG: 5.996.545 IGP/SC
CPF: 084.665.679-50



[Handwritten signatures and initials]



RBR COMÉRCIO

R N CAYE

RUA: LOGRADOURO KM 8, S/N, COLÔNIA PINTADO, INTERIOR - PORTO UNIÃO/SC

CNPJ: 22.346.231/0001-94

042 9 8869-7145

rbr.comercio.licitacao@gmail.com



**AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2023**

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA n° 04/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R N CAYE

NOME FANTASIA: RBR COMERCIO

ENDEREÇO: LOGRADOURO KM 8, S/N, COLÔNIA PINTADO, INTERIOR - PORTO UNIÃO/SC

CEP: 89400-000

E-MAIL: rbr.comercio.licitacao@gmail.com

TELEFONE: (42) 9 8869-7145

CNPJ: 22.346.231/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261490109

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 2490-2

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 33852-4

REPRESENTANTE LEGAL E CARGO: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÊ, SÓCIA DIRETORA ADMINISTRATIVA

CÉDULA DE IDENTIDADE: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

ENDEREÇO: LOGRADOURO KM 8, S/N, COLÔNIA PINTADO, INTERIOR - PORTO UNIÃO/SC

TELEFONE: (42) 9 8808-6961

2. DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e	REVIER	À GRANEL	UND	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00

	informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g						
	Manteiga sem sal. Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g	TIROL	SEM SAL	UND	1000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
5	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.	BONARE	LATA	UND	120	R\$ 4,34	R\$ 520,80
6	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g	TIROL	180 GRAMAS	UND	500	R\$ 8,82	R\$ 4.410,00
7	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes.	SERIGY	CONCENTRADO	UND	200	R\$ 9,14	R\$ 1.828,00



[Handwritten signatures and initials]

Embalagem: de 500ml

TOTAL: R\$ 19.708,80

DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

Conforme Edital.

DECLARAMOS que estão incluídas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão eletrônico N° 04/2023

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: Conforme Edital.

Porto União/SC, 13 de março de 2023.

R N

CAYE:22346

231000194

Assinado de forma

digital por R N

CAYE:22346231000194

Dados: 2023.03.13

09:42:41 -03'00'

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIÉLKI CAYÉ

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPPF 40485357000121		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260872784		NOME EMPRESARIAL JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO JACKIW			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4635403 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras 1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/01/2021 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 27/01/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADUARO AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****	
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/01/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 25/04/2022 14:46:13 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206422291	40.485.357/0001-21	20/01/2021	20/01/2021
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 865, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLEMENTE JACKIW 551.418.119-72	70.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLEMENTE JACKIW 551.418.119-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
12/03/2021	20219493618	REGISTRO ATIVO	
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

231569971

página: 1/2



CONTROLE: 13273818838984 CPF SOLICITANTE: 003.848.819-12 NIRE: 42206422291 EMITIDA: 01/02/2023 PROTOCOLO: 231569971

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206422291	40.485.357/0001-21	20/01/2021	20/01/2021
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 865, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 1 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231569971

página: 2/2



CONTROLE: 13273818938984 CPF SOLICITANTE: 003.848.819-12 NIRE: 42206422291 EMITIDA: 01/02/2023 PROTOCOLO: 231569971



CONTRATO SOCIAL JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, CLEMENTE JACKIW, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 551.418.119-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 39974053, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONSELHEIRO MAFRA, 122, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA GETULIO VARGAS, 865, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

8110000095425

1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=_13qWzL-1560D5q3674Wq6&chave2=Dg8cmwaph_-cXGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55141811972-CLEMENTE JACKIW

CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
I	CLEMENTE JACKIW	70.000	R\$	70.000,00
	TOTAL	70.000	R\$	70.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEMENTE JACKIW e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de

81100000095425

2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wierzokoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma 100% do sócio único CLEMENTE JACKIW.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

8110000095425

3/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021



CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga à vista.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra

8110000095425

4/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021



CONTRATO SOCIAL JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA, 20 de janeiro de 2021.

81100000095425

5/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



CLEMENTE JACKIW
CPF: 551.418.119-72

8110000095425

6/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkowski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219887748 - 20/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206422291
CNPJ 40.485.357/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021
SOB N: 42206422291

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219887748



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55141811972 - CLEMENTE JACKIW



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

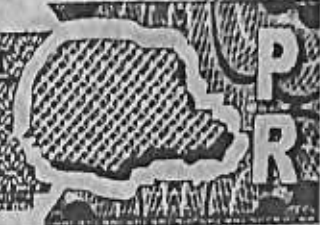
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796652395

NOME
CLEMENTE JACKIW



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3997405-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 551.418.119-72 20/01/1965

FILIAÇÃO
 PAULO JACKIW
 TECLA KOTVISKI JACKIW

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Hatch] [Hatch] B

Nº REGISTRO
 00350740706

VALIDADE
 06/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 30/03/1988



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1796652395

OBSERVAÇÕES



Clemente Jackiw

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
 06/12/2018

@

ASSINATURA DO EMISSOR

41641868375
 PR915486257

PARANÁ



Handwritten signature and notes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.485.357/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:38 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **DFCE.2502.589F.B7A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.485.357/0001-21
Razão Social: JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: GETULIO VARGAS 865 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023030602104100351957

Informação obtida em 11/03/2023 18:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1551/2023

Nome / Razão Social

JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40485357000121

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 865
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 23 de Fevereiro de 2023

Código de Controle

CW8FRVSU15MOUXL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.485.357/0001-21
Certidão n°: 32255123/2022
Expedição: 27/09/2022, às 14:56:12
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.485.357/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.485.357/0001-21

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140022729921
Data de emissão:	27/01/2023 08:11:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	28/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/01/2023 08:11:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/01/2023



09/02/2023

0013110273

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 412012

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 08/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 40.485.357/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023. ✓

PEDIDO Nº:

0013110273





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1979657

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.485.357

Certidão emitida às 08:13 de 09/02/2023. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

JR E FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ – 40.485.357/0001-21
RUA: AVENIDA GETULIO VARGAS - 865 – PORTO UNIÃO -SC.
FONE 3522-3991



ANEXO A

DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO No 004/2023

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.40.485.357/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Clemente Jackiw portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3997 405 3 SSP/PR CPF n.º 551.418.119-72 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO No 004/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO No 004/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 11 de março de 2023.

JR FILHOS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:404853
57000121

Assinado de forma
digital por JR FILHOS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:404853570001
21
Dados: 2023.03.11
18:07:06 -03'00'

Clemente Jackiw
RG 3997 405 3 SSP/PR exp.04/05/1995
CPF 551.418.119-72
CNPJ 40.485.357/0001-21

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS

Cnpj 40.485.357/0001-21

Avenida Getúlio Vargas, Porto União SC Tel. 3522-3991

E-mail: jrfilhosadm@gmail.com

PREGÃO N° 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023

Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	IOGURTE NATURAL 170G	600	Unidade	TIROL	R\$ 3,37	2.022,00
8	MELANCIA	200	KG	CEASA	R\$ 1,79	358,00
9	PERA	200	Kg	CEASA	R\$ 13,51	2.702,00
10	VAGEM	50	Kg	CEASA	R\$ 13,51	675,50
				Total		5.757,50

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De acordo com o edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: De acordo com o edital

Banco

Banco do Brasil

Agência: 0.217-8

Conta Corrente: 64.166-9

JR Filhos Comércio de Alimentos

Assinado de forma
digital por JR FILHOS
COMERCIO DE COMERCIO DE
ALIMENTOS

LTDA:404853570001

21

Dados: 2023.03.13

13:53:50 -03'00'



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 16/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/03/2023 08:37	01/03/2023 13:30	08/03/2023 13:30	13/03/2023 08:00	13/03/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AMEIXA SECA SEM CAROÇO: A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 150 G.	11,49	100	g	Homologado
0002	GELATINA EM PÓ DE SABORES: GELATINA EM PÓ, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS, PÓ FINO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, SABORES VARIADOS DE FRAMBOESA, MORANGO, UVA E LIMÃO. BOA QUALIDADE. EMBALAGEM: DE 25G	2,08	800	g	Homologado
0003	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G.	3,57	600	g	Homologado
0004	MANTEIGA SEM SAL: MANTEIGA DE CONSISTÊNCIA FIRME E SABOR SUAVE, ELABORADA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM: DE 200G.	13,46	1.000	g	Homologado
0005	MILHO VERDE EM CONSERVA: O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM: LATA OU SACHÊ DE 170 G.	4,84	120	g	Homologado
0006	REQUEIJÃO CREMOSO: APRESENTAR MASSA CREMOSA, CHEIRO E COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE 200 G.	8,92	500	g	Homologado
0007	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO: 100% FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTES. EMBALAGEM: DE 500ML.	9,82	200	ml	Homologado
0008	MELANCIA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS ESÇOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO, NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	1,79	200	KG	Homologado

[Handwritten signatures and initials]



0009	<p>PERA WILLIAMS: CARACTERÍSTICAS: QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA POLPA ÍNTEGRA E FİRME, ODOOR AGRADÁVEL E DOCE, TAMANHO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDITO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ÍSENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPÁ.</p>	13,51	200 KG	Homologado
0010	<p>VAGEM: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VİÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO, PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, QUEIMADO DE SOL, PASSADO, DESIDRATAÇÃO, MANCHAS, DEFORMAÇÃO, CONGELAMENTO, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDITO E IMEDIATO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPÁ.</p>	17,96	50 KG	Homologado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/02/2023 - 10:06	EDITAL PE 4_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/03/2023 - 09:47	Negociação aberta para o processo 16/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,5,6,7 do processo 16/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2023 - 08:47	Negociação aberta para o processo 16/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 16/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2023 - 08:47	Negociação aberta para o processo 16/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,8,9,10 do processo 16/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Amêixa seca sem caroço. A embalagem deve ser íntacta, bem vedada e deve constar, data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.	R N CAYE	A GRANEL	REVIWER	11,49	100	1.149,00
0002	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino, cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VO ZAIA	VO ZAIA	1,32	800	1.056,00
0003	lógurte natural íntegral: sem sabor, sem corante, conteúdo apenas leite pasteurizado íntegral e ou leite reconstituído íntegral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	unidade	Tirol	3,37	600	2.022,00



Handwritten signatures and initials.

0004	Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.	R N CAYE	SEM SAL 200 GR	TIROL	12,95	1.000	12.950,00
0005	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.	R N CAYE	LATA	BONARE	4,34	120	520,80
0006	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em polo de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.	R N CAYE	CREMOSO 180 GR	TIROL	8,82	500	4.410,00
0007	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500mL.	R N CAYE	CONCENTRADO	SERIGY	9,14	200	1.828,00
0008	Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos-estãos, serem frescos. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	kg	Ceasa	1,79	200	358,00
0009	Pêra Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce, Tamanho uniforme, Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	kg	Ceasa	13,51	200	2.702,00



[Handwritten signatures and initials]

0010	Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e vícosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	kg	Coasa	13,51	50	675,50
------	--	--------------------------------------	----	-------	-------	----	--------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
R N CAYE	22.346.231/0001-94	12/03/2023 - 17:36:16	A GRANEL	REVIWER	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00	Sim

0002 - Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	10/03/2023 - 15:18:33	VO ZAIA	VO ZAIA	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:24:15	un	Apil	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	12/03/2023 - 17:36:51	CONF EDITAL	APTI	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00	Sim

0003 - Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:24:33	unidade	Tirol	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	12/03/2023 - 17:37:39	160 GR	FRIMESA	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	Sim

0004 - Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	10/03/2023 - 15:19:51	FRIZZO	FRIZZO	1.000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00	Sim



100
100

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:25:10	unidade	Tirol	1.000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	12/03/2023 - 17:38:37	SEM SAL 200 GR	TIROL	1.000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00	Sim

0005 - Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	10/03/2023 - 15:20:18	PREDILECTA	PREDILECTA	120	R\$ 4,84	R\$ 580,80	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:25:27	unidade	Bonare	120	R\$ 4,84	R\$ 580,80	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	12/03/2023 - 17:39:06	LATA	BONARE	120	R\$ 4,84	R\$ 580,80	Sim

0006 - Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:25:45	unidade	Tirol	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	12/03/2023 - 17:39:49	CREMOSO 180 GR	TIROL	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00	Sim

0007 - Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	10/03/2023 - 15:20:44	MAGUARY	MAGUARY	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:26:04	unidade	Maguary	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	12/03/2023 - 17:40:27	CONCENTRADO	SERIGY	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00	Sim

0008 - Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sazes, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:26:43	kg	Ceasa	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00	Sim

0009 - Pêra Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	11/03/2023 - 19:27:00	kg	Ceasa	200	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00	Sim

0010 - Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



Handwritten signatures and initials, including 'lco' and 'B'.

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 40.485.357/0001-21 11/03/2023 - 19:27:30 kg Ceasa 50 R\$ 13,51 R\$ 675,50 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	60 dias
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	60 dias
R N CAYE	22.346.231/0001-94	90 dias

Lances Enviados

0001 - Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/03/2023 - 17:38:16	11,49 (proposta)	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido

0002 - Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2023 - 15:18:33	2,06 (proposta)	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
11/03/2023 - 19:24:15	2,06 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2023 - 17:06:51	2,06 (proposta)	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:37:02	1,96	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:40:12	1,85	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 08:40:30	1,75	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:40:44	1,55	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 08:41:01	1,40	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:42:29	1,32	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido



0003 - Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2023 - 19:24:33	3,57 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2023 - 17:37:39	3,57 (proposta)	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:37:15	3,47	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:43:33	3,37	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido

0004 - Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2023 - 15:19:51	55,00 (proposta)	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
11/03/2023 - 19:25:10	13,46 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2023 - 17:38:37	13,46 (proposta)	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:37:27	13,36	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:40:16	13,25	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - 13/03/2023 08:41:37
13/03/2023 - 08:40:44	13,15	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:43:41	13,05	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 08:43:54	12,95	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido



Handwritten signatures and initials.

0005 - Milho verde em conserva; O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2023 - 15:20:18	4,84 (proposta)	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
11/03/2023 - 19:25:27	4,84 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2023 - 17:39:06	4,84 (proposta)	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:37:33	4,74	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:40:32	4,64	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 08:40:52	4,54	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:43:49	4,44	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 08:45:04	4,34	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido



0006 - Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2023 - 19:25:45	8,92 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2023 - 17:39:49	8,92 (proposta)	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:37:44	8,82	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido

0007 - Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2023 - 15:20:44	9,82 (proposta)	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
11/03/2023 - 19:26:04	9,82 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2023 - 17:40:27	9,82 (proposta)	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:37:51	9,72	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido
13/03/2023 - 08:40:41	9,24	33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 08:41:08	9,14	22.346.231/0001-94 - R N CAYE	Válido

0008 - Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos esãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2023 - 19:26:43	1,79 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido

0009 - Pera Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntegra e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2023 - 19:27:00	13,51 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido

0010 - Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2023 - 19:27:30	13,51 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10/03/2023 - 15:23	CRISTIANE PORN	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/03/2023 - 18:12	CLEMENTE JACKIW	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
R N CAYE	12/03/2023 - 20:06	ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/03/2023 - 11:34	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
13/03/2023 - 08:31:32	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
13/03/2023 - 08:33:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/03/2023 - 08:33:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/03/2023 - 08:33:42	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/03/2023 - 08:33:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/03/2023 - 08:33:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:45	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:46	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:46	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:48	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:48	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:49	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:49	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:50	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:50	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:51	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:51	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:51	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:51	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:53	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:53	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:33:53	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 08:33:53	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 08:40:20	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 13,25 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
13/03/2023 - 08:41:37	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 13,25 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.



[Handwritten signatures and initials]



13/03/2023 - 08:43:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:43:51	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:43:51	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:43:51	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:43:54	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:43:54	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:44:30	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:45:33	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:45:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:47:06	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante R N CAYE - ME com lance de R\$ 11,49.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0002 teve como arrematante NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 1,32.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0003 teve como arrematante JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - MEI com lance de R\$ 3,37.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0004 teve como arrematante R N CAYE - ME com lance de R\$ 12,95.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0005 teve como arrematante R N CAYE - ME com lance de R\$ 4,34.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0006 teve como arrematante R N CAYE - ME com lance de R\$ 8,82.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0007 teve como arrematante R N CAYE - ME com lance de R\$ 9,14.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0008 teve como arrematante JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - MEI com lance de R\$ 1,79.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0009 teve como arrematante JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - MEI com lance de R\$ 13,51.
13/03/2023 - 08:47:27	Sistema	O item 0010 teve como arrematante JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - MEI com lance de R\$ 13,51.
13/03/2023 - 08:47:28	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/03/2023 - 08:49:14	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2023 às 10:49.
13/03/2023 - 08:50:25	Pregoeiro	Senhores licitantes conseguem melhorar o valor ofertado?
13/03/2023 - 08:56:08	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame.
13/03/2023 - 09:09:56	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
13/03/2023 - 09:12:36	F. R N CAYE	Negociação Item 0007: Senhor Pregoeira, respeitosamente informamos que não conseguimos diminuir. att.
13/03/2023 - 09:42:57	F. JR FILHOS COMERC...	Negociação Item 0003: Bom dia, não conseguimos melhorar
13/03/2023 - 09:42:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/03/2023 - 11:03:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N CAYE.
13/03/2023 - 11:03:35	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N CAYE.
13/03/2023 - 11:03:35	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N CAYE.
13/03/2023 - 11:03:35	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N CAYE.
13/03/2023 - 11:03:35	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N CAYE.
13/03/2023 - 11:03:46	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
13/03/2023 - 11:03:55	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
13/03/2023 - 11:03:55	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
13/03/2023 - 11:03:55	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
13/03/2023 - 11:03:55	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
13/03/2023 - 11:04:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2023 às 11:34.
13/03/2023 - 11:04:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FAVOR READEQUARES AS PROPOSTAS NO SISTEMA
13/03/2023 - 14:01:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/03/2023 - 14:01:53	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:01:58	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 14:02:05	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O item 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O item 0002 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.



[Handwritten signatures and initials]



13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
13/03/2023 - 15:05:58	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.

Eliane Aparecida Castilho

Eliane Aparecida Castilho

Pregoeiro

Camila Carneiro

Camila Carneiro

Apoio

Dalton Fagundes

Dalton Fagundes

Apoio

Fabiana Grafemann

Fabiana Grafemann

Apoio



Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor



Processo

Número: 16/2023
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Processo Interno: 4/2023
 Abertura: 13/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: MEI - LC123: Sim - CNPJ: 40.485.357/0001-21 - (42) 3522-3991 / (42) 99148-1738 / jrfilhosadm@gmail.com

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	lequite natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	unidade	Teol	600 g	3,37	2.022,00
0008	Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades; não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	kg	Ceasa	200 KG	1,79	358,00
0009	Pêra Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	kg	Ceasa	200 KG	13,51	2.702,00
0010	Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa. livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	kg	Ceasa	50 KG	13,51	675,50

Total R\$ 5.757,50



Handwritten signatures and initials.

NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 33.842.718/0001-84 - (49) 3328-4718 / financeiro@nutrisc.com.br

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de: framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g	VO ZAIA	VO ZAIA	800 g	1,32	1.056,00
Total R\$ 1.056,00						

R N CAYE - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 22.346.231/0001-94 - (42) 98869-7145 / (42) 98869-7145 / rbr.comercio.licitacao@gmail.com

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.	A GRANEL	REVIWER	100 g	11,49	1.149,00
0004	Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.	SEM SAL 200 GR	TIROL	1.000 g	12,95	12.950,00
0005	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.	LATA	BONARE	120 g	4,34	520,80
0006	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.	CREMOSO 180 GR	TIROL	500 g	8,82	4.410,00
0007	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.	CONCENTRADO	SERIGY	200 ml	9,14	1.828,00
Total R\$ 20.857,80						

Valor Total do Processo: R\$ 27.671,30



Handwritten signatures and initials.



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 16/2023

0001 - Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g. | Valor de Referência: 11,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R N CAYE	22.346.231/0001-94	R\$ 11,49	100	A GRANEL	REVIWER	ME	Sim

0002 - Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g | Valor de Referência: 2,06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	R\$ 1,32	800	VO ZAIA	VO ZAIA	ME	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	R\$ 1,45	800	CONF EDITAL	APTI	ME	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 2,06	800	un	Apfi	MEI	Sim

0003 - Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g. | Valor de Referência: 3,57

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 3,37	600	unidade	Tirol	MEI	Sim
R N CAYE	22.346.231/0001-94	R\$ 3,47	600	160 GR	FRIMESA	ME	Sim

0004 - Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g. | Valor de Referência: 13,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R N CAYE	22.346.231/0001-94	R\$ 12,95	1.000	SEM SAL, 200 GR	TIROL	ME	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 13,05	1.000	unidade	Tirol	MEI	Sim
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	R\$ 55,00	1.000	FRIZZO	FRIZZO	ME	Sim

0005 - Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g. | Valor de Referência: 4,84

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R N CAYE	22.346.231/0001-94	R\$ 4,34	120	LATA	BONARE	ME	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 4,44	120	unidade	Bonare	MEI	Sim
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	R\$ 4,64	120	PREDILECTA	PREDILECTA	ME	Sim

0006 - Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade; mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g. | Valor de Referência: 8,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R N CAYE	22.346.231/0001-94	R\$ 8,82	500	CREMOZO 180 GR	TIROL	ME	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 8,92	500	unidade	Tirol	MEI	Sim

0007 - Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml. | Valor de Referência: 9,82

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R N CAYE	22.346.231/0001-94	R\$ 9,14	200	CONCENTRADO	SERIGY	ME	Sim
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	R\$ 9,24	200	MAGUARY	MAGUARY	ME	Sim



Handwritten signature and initials.

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

40.485.357/0001-21

R\$ 9,82

200 unidade

Maguary

MEI

Sim

0008 - Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos esãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. | Valor de Referência: 1,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 1,79	200	kg	Ceasa	MEI	Sim

0009 - Pera Williams: Características: Qualidade, casca integra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | Valor de Referência: 13,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 13,51	200	kg	Ceasa	MEI	Sim

0010 - Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | Valor de Referência: 17,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 13,51	50	kg	Ceasa	MEI	Sim



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word 'CEASA'.

Maguary 2023



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Registro de Preços Eletrônico - 16/2023



JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento
 40.485.357/0001-21 - Endereço: Porto União - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: Porto União -
 Telefone: (42) 3522-3991

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G.	unidade	Titol	600 g	R\$ 3,37	2.022,00
0008	MELANCIA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS ESÇOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	kg	Ceasa	200 KG	R\$ 1,79	358,00
0009	PÉRA WILLIAMS: CARACTERÍSTICAS: QUALIDADE, CASCA INTEGRAL POLPA INTACTA E FIRME, ODOOR AGRADÁVEL E DOCE, TAMANHO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA: DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	kg	Ceasa	200 KG	R\$ 13,51	2.702,00
0010	VAGEM: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VÍCOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO, PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, QUEIMADO DE SOL, PASSADO, DESIDRATAÇÃO, MANCHAS, DEFORMAÇÃO, CONGELAMENTO. COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	kg	Ceasa	50 KG	R\$ 13,51	675,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.757,50	

NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.842.718/0001-84 - Endereço: AC PLINIO
 ARLINDO DE NES - CEP: 89810460 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 3328-4718

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	GELATINA EM PÓ DE SABORES: GELATINA EM PÓ, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS, PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. SABORES VARIADOS DE FRAMBOESA, MORANGO, UVA E LIMÃO. BOA QUALIDADE. EMBALAGEM: DE 25G	VO ZAIA	VO ZAIA	800 g	R\$ 1,32	1.056,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.056,00	

R N CAYE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.346.231/0001-94 - Endereço: VL KM8 - CEP: 89400000 - UF: SC - Município:
 Porto União - Telefone: (42) 98869-7145

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



Handwritten signatures and initials, including the name 'R N Caye' and other illegible marks.

0001	AMEIXA SECA SEM CAROÇO: A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 150 G.	A GRANEL	REVIWER	100 g	R\$ 11,49	1.149,00
0004	MANTEIGA SEM SAL: MANTEIGA DE CONSISTENCIA FIRME E SABOR SUAVE, ELABORADA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM: DE 200G.	SEM SAL 200 GR	TIROL	1.000 g	R\$ 12,95	12.950,00
0005	MILHO VERDE EM CONSERVA: O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM: LATA OU SACHÊ DE 170 G.	LATA	BONARE	120 g	R\$ 4,34	520,80
0006	REQUEIJÃO CREMOSO: APRESENTAR MASSA CREMOSA, CHEIRO E COR CARACTERISTICA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE 200 G.	CREMOSO 180 GR	TIROL	500 g	R\$ 8,82	4.410,00
0007	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO: 100% FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTES. EMBALAGEM: DE 500ML.	CONCENTRADO	SERIGY	200 ml	R\$ 9,14	1.828,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 20.857,80

Valor Total: R\$ 27.671,30



[Handwritten signatures and initials]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico
4/2023

Número Processo: 16/2023
Data do Processo: 28/02/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 5/2023

Reuniram-se no dia 13/03/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 16/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 4/2023 -PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que as empresas JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.485.357/0001-21, NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.842.718/01111-84 e R N CAYE, inscrita no CNPJ sob nº 22.346.231/0001-94, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g - Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g	800,000	Gramas		1,3200	1.056,00



Total do Participante: 1.056,00

Participante: RN CAYE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ameixa seca sem caroço. - Ameixa seca sem caroço. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 150g.	100,000	Gramas		11,4900	1.149,00
4	Manteiga sem sal 200gr - Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.	1.000,0	Gramas		12,9500	12.950,00

(Handwritten signatures and initials)

5 Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g. - Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.

6 Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g. - Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.

7 Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml. - Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.

8,8200 4.410,00

9,1400 1.828,00



Participante: JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Total do Participante: 20.857,80

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	logurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g. - logurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	600,000	Gramas		3,3700	2.022,00
8	MELANCIA - Melancia - Características Gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	200,000	KG		1,7900	358,00
9	PÊRA WILLIAMS - PÊRA WILLIAMS. Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	200,000	KG		13,5100	2.702,00
10	VAGEM (FEIJÃO DE VAGEM) - Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	50,000	KG		13,5100	675,50

Total do Participante: 5.757,50

(Handwritten signatures and initials)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 13/03/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 04/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *"aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes no termo de referencia do edital."*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Três licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram propostas mais vantajosas quanto ao menor preço do ponto de vista econômico de cada item.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 28 de Fevereiro de 2023.

Vinicius José Beściak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 4/2023

Processo Adm.: 16/2023
Data do Processo: 28/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 16/2023
b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 13/03/2023
e) **Objeto da Licitação:**

Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Participante: JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas 600,000 Grama leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.			3,37	2.022,00
8	MELANCIA	200,000	KG	1,79	358,00
9	PÊRA WILLIAMS	200,000	KG	13,51	2.702,00
10	VAGEM (FEIJÃO DE VAGEM)	50,000	KG	13,51	675,50
Total do Participante:					5.757,50

Participante: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

4	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com 800,000 Grama ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g			1,32	1.056,00
Total do Participante:					1.056,00

Participante: RN CAYE

1	Ameixa seca sem caroço.	100,000	Gramas	11,49	1.149,00
4	Manteiga sem sal 200gr	1.000,0	Gramas	12,95	12.950,00
5	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.	120,000	Gramas	4,34	520,80
6	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.	500,000	Gramas	8,82	4.410,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.	200,000	ML	9,14	1.828,00

Total do Participante: 20.857,80

Total Geral: 27.671,30

Matos Costa, 13 de Março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.03.13 15:04:14
+03'00'

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.842.718/0001-84, com sede Acesso Plínio Arlindo de Nês, 6911, Belvedere, CEP 89.810-460, Chapecó - SC, neste ato representado pela Sra. **GISELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.326.939-02, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 11/2023, Pregão Eletrônico nº 4/2023 - PMMC para REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023** e dos anexos.

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais)**.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
02	GR	800	Gelatina em pó de sabores: gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica. Sabores variados de framboesa, morango, uva e limão. Boa qualidade. Embalagem: de 25g	1,32	1.056,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

2.2 - Os itens encontram em anexo a ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **05 (cinco) dias**, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade do fornecedor conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade do fornecedor a entrega do material, em local determinado, sem

GISELE DOS SANTOS:03
732693902
Assinado em nome
do(a) Assinante
em 2023.02.15
14:03:03



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de março de 2023 às 15:18, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4645868: HOMOLOGAÇÃO PL 16/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D429ADB1BEB39C352829D64BB16E7E7489D37C4E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4645868>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



- quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.**
- 3.9- A **Secretaria Municipal de Educação**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato/ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do



pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

6.7 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 3/2023 deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 4/2023 a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

GISELE DOS
SANTOS:03
732693902



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 13 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.03.13 15:39:47 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

GISELE DOS SANTOS:03732693902
Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS:03732693902
Dados: 2023.03.13 13:41:00 -03'00'

**NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GISELI DOS SANTOS
FORNECEDOR**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - PPMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RN CAYE - RBR COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.346.231/0001-94, com sede no Logradouro km 8, s/n, Colônia Pintado - Interior, CEP 89.400-000, Porto União - SC, neste ato representado pela Sra. **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 084.665.679-50, residente e domiciliada no Interior da cidade de Porto União - SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 11/2023, Pregão Eletrônico nº 4/2023 - PPMC para REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2023** e dos anexos.

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 20.857,80 (Vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	GR	100	Ameixa seca sem caroço: A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote plástico de 150 g.	11,49	1.149,00
04	KG	1.000	Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.	12,95	12.950,00
05	GR	120	Milho verde em conserva: O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem: lata ou sachê de 170 g.	4,34	520,80
06	GR	500	Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g.	8,82	4.410,00



07	ML	200	Suco de maracujá concentrado: 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem aromatizantes. Embalagem: de 500ml.	9,14	1.828,00
----	----	-----	--	------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.
2.2 - Os itens encontram em anexo a ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **05 (cinco)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
3.2- É responsabilidade do fornecedor conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.
3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
3.4- É total responsabilidade do fornecedor a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
3.8- A vigência da contratação será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.**
3.9- A **Secretaria Municipal de Educação**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRADADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRADADA.
3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRADADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.
3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato/ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR**



REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 6.7 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº.



7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 3/2023 deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 4/2023 a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 13 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.03.13 13:55:05-03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RN CAYE:22346231000194
1000194
Assinado de forma digital por RN CAYE:22346231000194
Dados: 2023.03.14 09:06:45 -03'00'

RN CAYE - RBR COMERCIO
ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE
FORNECEDOR





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - PPMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.485.357/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 865, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, Porto União - SC, neste ato representado pela Sra. **CLEMENTE JACKIW**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob nº 551.418.119-72, residente e domiciliada na cidade de Porto União - SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 11/2023, Pregão Eletrônico nº 4/2023 - PPMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023** e dos anexos.

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ **5.757,50 (Cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
03	GR	600	Iogurte natural integral: sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	3,37	2.022,00
08	Kg	200	Melancia: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos esãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	1,79	358,00
09	Kg	200	Pêra Williams: Características: Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter	13,51	2.702,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
10	Kg	50	Vagem: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	13,51	675,50



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.
2.2 - Os itens encontram em anexo a ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **05 (cinco)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
3.2- É responsabilidade do fornecedor conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.
3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
3.4- É total responsabilidade do fornecedor a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.**
3.9- A **Secretaria Municipal de Educação**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato/ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

6.7 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 3/2023 deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 4/2023 a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 13 de março de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:4393883
3904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.03.13 16:07:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



JR FILHOS
COMERCIO
DE
ALIMENTOS
LTDA:40485
357000121

Assinado de
forma digital por
JR FILHOS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:4048535700
0121
Dados: 2023.03.16
13:58:07 -03'00'

JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CLEMENTE JACKIW
FORNECEDOR

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 13/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4647184 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/03/2023 Edição Nº: 4152

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2023 – PMMC****CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023****FORNECEDOR: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.842.718/0001-84.

Valor total de R\$: 1.056,00 (Um mil e cinqüenta e seis reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023**FORNECEDOR: RN CAYE – RBR COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.346.231/0001-94.

Valor total de R\$: 20.857,80 (Vinte mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023**FORNECEDOR: JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 40.485.357/0001-21.

Valor total de R\$: 5.757,50 (Cinco mil setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Vigência da ARP: 13/03/2023 A 13/03/2024.

Objeto: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 13 de março de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4647184, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4647184>